

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 242 DE 09/10/13

**PARA: SUREG/AL, SUREG/BA-SE, SUREG/CE, SUREG/PB, SUREG/PE, SUREG/PI,
SUREG/RN, SUREG/MA, E DEMAIS INTERESSADOS.**

REF: COMUNICADOS DIRAB/DIAFI Nº 192 E 193, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Para casos de pagamento de subvenção econômica a produtores de cana-de-açúcar ou unidades industriais produtoras de etanol, da Região Nordeste, que forem pessoa jurídica, a SUREG deverá enviar por meio de FAX à SUOPE/GEOPE, inclusive para os casos que já foram importados no SISSUB, a relação dos produtores e unidades industriais que são isentas das retenções elencadas no Comunicado Dirab/Diafi nº 209/13.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR